Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 498

de 27 de Dezembro de 1979.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3120.00/13.75.4282.25	- Material de Consumo - III -	20.000,00
7.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
7.2.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3250.00/15.82.4922.30	- Contribuição de Previdência Social INPS - IPESP	50.000,00
2250.00/15.82.4922.30	- Contribuição de Previdência Social FGTS	40.000,00
8.	VIAÇÃO E TRANSPORTES	
8.1.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3120.00/16.88.5342.31	- Material de Consumo	60.000,00
3132.00/16.88.5342.31	- Outros Serviços de Terceiros	20.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, em igual importância:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.2.	FINANÇAS	
3111.01/03.08.0322.07	- Pessoal Civil	20.000,00
3.3.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4311.01/03.08.0332.09	- Amortização da Dívida Pública	30.000,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	

4110.00/08.42.1881.10 - Obras Públicas - I - 20.000,00

6. SAÚDE E SANEAMENTO

6.3. SERVIÇOS DE ÁGUA

4130.00/13.76.4471.03 - Equipamentos e Instalações 40.000,00

7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

3210.00/15.81.0312.29 - Subvenções Sociais 50.000,00

7.2. PREVIDÊNCIA SOCIAL

3250.00/15.84.4942.30 - Contribuição de Previdência Social PASEP 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, em 27 de Dezembro de 1979.

Dr. Orlando Onetto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Miranda dos Santos
Secretário